



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.600, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.143,24.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.287, de 26 de setembro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 200.143,24 (duzentos mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo

Recurso: 4265 - CP - Aquisição de Equipamentos CEO

Elemento: 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 200.143,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução de recurso referente a aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registado em 24/09/17
e publicado em 24/09/17